



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Decisão Coren-PI nº 186, de 29 de novembro de 2024

Dispõe sobre a abertura do Escritório Administrativo do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no Espaço *Coworking*, do Espaço da cidadania-Teresina *Shopping*, em Teresina-PI.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI Nº 017/2018, que Dispõe sobre a abrangência territorial da Sede, das Subseções e dos Escritórios Administrativos do Coren/PI.

CONSIDERANDO o Processo administrativo Coren-PI nº. 1364/2024, que trata da abertura do Escritório administrativo do Coren-PI, no Espaço *Coworking* do Teresina *Shopping*; e

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Coren-PI, na 597ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 28 e 29 de novembro de 2024.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar abertura do Escritório administrativo no Espaço *Coworking*, do Espaço da cidadania-Teresina *Shopping*, em Teresina-PI.

Art. 2º Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Teresina-PI, 29 de novembro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF

Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 264.042-ENF